



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | E-mail: [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada de **Coordenador do Projeto Câmara Mirim Escolar**, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, e dá outras providências.

JOEL NUNES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução Legislativa nº 01/2025, de 25 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Resolução Legislativa nº 01/2025, bem como a criação da função gratificada de Coordenador do Projeto Câmara Mirim Escolar, nos termos do art. 17 do referido diploma, voltada à coordenação, desenvolvimento, organização, acompanhamento e supervisão das atividades do Projeto;

CONSIDERANDO que à função gratificada de Controlador Interno foi atribuída, entre outras competências, a de atuar como Ouvidor da Câmara Municipal, nos termos do art. 23 da Resolução Legislativa nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as designações funcionais à nova estrutura administrativa e assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, bem como o fato de que o servidor Diogo Ramos Cerbelera Neto exercia a função de Ouvidor da Câmara Municipal, por designação anterior;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor DIOGO RAMOS CERBELERA NETO designado para o exercício da função gratificada de Coordenador do Projeto Câmara Mirim Escolar, criada pelo art. 17 da Resolução Legislativa nº 01/2025, de 25 de junho de 2025.

Parágrafo único. A função gratificada de Coordenador do Projeto Câmara Mirim Escolar possui atribuições específicas voltadas à coordenação, desenvolvimento, organização, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas ao referido Projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação pertinente.

Art. 2º Fica revogada a designação anterior que atribuía ao servidor Diogo Ramos Cerbelera Neto o exercício da função de Ouvidor da Câmara Municipal, por restar absorvida pela função gratificada de Controlador Interno, nos termos do art. 23 da Resolução Legislativa nº 01/2025, em razão da nova estrutura administrativa.

Publicação por afiação em  
edital em 16/10/2026

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! ☎ 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado - SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 16 de janeiro de 2026.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
Assessora de Relações Institucionais,  
Direção Legislativa e Gabinete da Presidência

